

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0009/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 065/AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 114 a 127, fundamentado no **artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 79 a 112.

PROCESSO Nº 116061/2007

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças nos equipamentos médico hospitalar da marca ECAFIX, dos hospitais regionais de Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sorriso e unidades Descentralizadas por período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: Medlab Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda.
VALOR ANUAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
DESPESA: 3390.30.00
FORTE: 112

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2008

Partes: INDEA/MT

NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Matupá e cidades integrantes.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 - Fonte 240

Vigência: 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 133/2007/SAD

Cuiabá, 27 de Junho de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

Nogueira Autocenter Ltda

José Carlos Nogueira - Representante

Testemunhas:

Luciedi Lisboa Santos

Vanderlei Rodrigues de Lima

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2008

Partes: INDEA/MT

ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Rondonópolis e cidades integrantes.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 - Fonte 240

Vigência: 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 070/2007/SAD

Cuiabá, 27 de Junho de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

Itacar Comércio e Serviços Ltda

Carlos Alberto Teixeira - Representante

Testemunhas:

Luciedi Lisboa Santos

Vanderlei Rodrigues de Lima

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2008

Partes: INDEA/MT

MUNDO DOS FREIOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos veículos

dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Barra do Garças e cidades integrantes.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2006 e 2398 - Fonte 240

Vigência: 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 045/2008/SAD e Ata Registro

de preços n.039/2008/SAD

Cuiabá, 27 de Junho de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

Mundo dos Freios Ltda

Eliomar de Castro e Silva - Representante

Testemunhas:

Luciedi Lisboa Santos

Zênia Tavares Bueno

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2008

Partes: INDEA/MT

A.A.MISSIO & CIA LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, por hora de serviço, em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviço de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para a frota dos veículos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Tangará da Serra e cidades integrantes.

Valor: R\$ 25.000,00 de Materiais de Consumo/Peças e R\$ 15.000,00 de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação: 3390/3900-Atividade: 2394 - Fonte 262

Vigência: 06 (seis) meses, com validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses., conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Pregão nº 072/2007SAD

Cuiabá, 23 de Junho de 2.008

Méd.Vet.Décio Coutinho – Pres.do INDEA/MT

A.A. MISSIO & CIA LTDA

Verônica P. Missio - Representante

Testemunhas:

Luciedi Lisboa Santos

Vanderlei Rodrigues de Lima

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO 011/2008

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 183/2008/GP/DETRAN-MT, de 13/07/08, publicada no Diário Oficial em 16/07/08, no uso de suas atribuições legais, comunica a suspensão do procedimento licitatório denominado **Pregão nº 011/2008**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa integrada do processo administrativo de habilitação sendo: produção de carteira nacional de habilitação – CNH e da permissão internacional para dirigir – PID; automação dos exames teóricos utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores; fornecimento, suporte e manutenção do software em plataforma WEB; pré-postagem das CNHs, em virtude de necessidade de readequações no Edital.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2008.

Elfi Ebsen Luz

Presidente da Comissão de Licitação

Teodoro Moreira Lopes

Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO

Resolução Nº. 001/2008

Dispõe sobre a contratação de serviços de comunicação de dados, com serviços de INTRANET, INTRANET convergente e INTERNET no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação de serviços de comunicação de dados, com serviços de INTRANET, INTRANET convergente e INTERNET.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preço nº 14/2008-SAD, do edital Pregão presencial nº 02/2008-SAD.

RESOLVE:

Art.1º - A porta principal dos links de Comunicação será no CEPROMAT;

Art.2º - Não será permitida a cobrança de link de comunicação na conta telefônica. Para link de comunicação deverá ter uma fatura específica em conformidade com o registro de preço n.º 14/2008-SAD;

Art.3º - A contratação e o upgrade de link de comunicação deverão obedecer ao procedimento de adesão ao registro de preço regulamentado pela Secretaria de Estado de Administração;

Art.4º - O CEPROMAT será o responsável pela homologação no processo de ativação dos pontos de link de comunicação.

Art.5º - As exceções serão encaminhadas ao Cepromat pelo Órgão interessado acompanhadas de justificativa técnica.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 25 de junho de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

*Original assinada

Resolução N.º. 003/2008

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para democratizar as tomadas de decisões quanto as padronizações do ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução n.º. 006/2005 de 06 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware.

1) Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:

Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Thiago Souza Fonseca

2) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Daniel José Viebranst
Suplente: Deodato Fernandes da Silva

3) Representando o Núcleo Saúde:

Titular: José Carlos de Barros Júnior
Suplente: João Jonathan de Almeida

4) Representando o Núcleo Socioeconômico:

Titular: Manoel Felipe Fernandes Cuyabano Neto.
Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff.

5) Representando o Núcleo Educação:

Titular: Joel Paes de Arruda
Suplente: Henrique Daniel Haubert

6) Representando o Núcleo Administração:

Titular: Jean Carlos da Silva
Suplente: Mazen Adib Nafi

7) Representando o Núcleo Jurídico Fazendário

Titular: Ricardo de Lucca Crudo
Suplente: Sérgio F.Kengi

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 25 de junho de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

*Original assinada

Resolução N.º. 004/2008

Dispõe sobre a inclusão de novos integrantes na Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação-CGITI, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei N.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto N.º 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para planejar, acompanhar e avaliar as Ações do SEITI;

CONSIDERANDO a implantação da Reforma Administrativa através da Lei Complementar nº264 de 28 de dezembro de 2006 que criou os Núcleos de Administração Sistemática na Estrutura do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º e Parágrafo Único da Resolução n.º 005/2005 de 06 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º A partir desta data, passarão a compor a Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação-CGITI, os representantes dos seguintes Núcleos: Ambiental, Cultura, Ciência, Turismo e Lazer, Governadoria, Sócio-Econômico e Agropecuário.

Art.2º Deverão ser indicados pelos Secretários Executivos e nomeados por ato governamental, 01 membro titular e um membro suplente de cada Núcleo, preferencialmente Coordenadores de TI.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 25 de junho de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

*Original assinada

Resolução N.º. 005/2008

Dispõe sobre os padrões de especificações e estabelece os fluxos para aquisições de equipamentos e contratações de serviços de Tecnologia de Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei N.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto N.º 6.300 de 31 de agosto de 2005.

Considerando a racionalização e a qualidade do gasto público na área da Tecnologia da Informação.

Considerando a necessidade de padronizar o ambiente informacional do Governo do Estado.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade aos processos de aquisições de equipamentos de Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art.1º Os processos referentes à aquisição de equipamentos e contratação de serviços de informática deverão obedecer os fluxos constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: os casos excepcionais devem ser submetidos para análise e parecer do Órgão Central do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

Art.2º Revoga-se o Anexo II da Resolução n.º.011/2005-COSINT.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 25 de junho de 2008.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES B. DO PRADO
Membro do Conselho

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO
Membro do Conselho

*Original assinada